



mavera do Leste, Rosário Oeste, Santo Antônio do Leverger e Várzea Grande, da representação do Sindicato Intermunicipal do Comércio de Tecidos, Confeções e Armarinhos de Mato Grosso - MT, processo nº 46000.003674/98-17, CNPJ: 00.229.607/0001-48, na base territorial do município de Cáceres, da representação do Sindicato do Comércio Varejista de Cáceres - MT, Carta nº L026 P038 A1953, CNPJ: 05.696.286/0001-05 e na base territorial do município de Barra do Garças, da representação do Sindicato do Comércio Varejista de Barra do Garças - MT, Carta nº L107 P048 A1987, CNPJ 01.371.178/0001-01, conforme determina o art. 30 da portaria 326/2013.

O Secretário de Relações do Trabalho, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Portaria 326, publicada em 11 de março de 2013, e na Nota Técnica Nº 583/2014/CGRS/SRT/MTE, resolve DEFERIR o registro de alteração estatutária ao Sindicato Intermunicipal dos Trabalhadores em Empresas de Rádio, Televisão Aberta ou por Assinatura, Produtoras de Audio e Vídeo, Agência de Propaganda, Empresas de Publicidade Exterior e Comunicação Visual - SINTERP/BA, processo nº. 46204.011403/2011-50, CNPJ nº. 14.680.367/0001-08, para representar a categoria Trabalhadores em empresas de rádio, televisão aberta ou por assinatura, produtoras de áudio e vídeo, agências de propaganda, empresas de publicidade exterior e comunicação Visual na base territorial dos municípios de Abaíra, Abaré, Acajutuba, Adustina, Agua Fria, Aiçara, Alagoinhas, Alcobaca, Almadina, Amargosa, Amélia Rodrigues, América Dourada, Anagé, Andaraí, Andorinha, Angical, Anguera, Antas, Antônio Cardoso, Antônio Gonçalves, Aporá, Apurema, Araças, Aracatu, Araci, Aramari, Arataca, Aratupe, Aurelino Leal, Baiãoópolis, Baixa Grande, Banzaê, Barra, Barra da Estiva, Barra do Choça, Barra do Mendes, Barra do Rocha, Barreiras, Barro Alto, Barro Preto, Belmonte, Belo Campo, Biritinga, Boa Nova, Boa Vista do Tupim, Bom Jesus da Lapa, Bom Jesus da Serra, Boninal, Bonito, Boquira, Bopurorã, Brejões, Brejolândia, Brotas de Macaúbas, Brumado, Buarema, Buritirama, Caatiba, Cabaceiras do Paraguaçu, Cachoeira, Caculé, Caém, Caetanos, Caetité, Cafarnaum, Cairu, Caldeirão Grande, Camacan, Camaçari, Camamu, Campo Alegre de Lourdes, Campo Formoso, Canápolis, Canarana, Canavieiras, Candeal, Candeias, Candiba, Cândido Sales, Cansanção, Canudos, Capela do Alto Alegre, Capim Grosso, Caraíbas, Caravelas, Cardeal da Silva, Carinhanha, Casa Nova, Castro Alves, Catolândia, Catu, Caturama, Central, Chorochó, Cícero Dantas, Cipó, Coaraci, Cocos, Conceição da Feira, Conceição do Almeida, Conceição do Coité, Conceição do Jacupe, Conde, Condeúba, Contendas do Sincorá, Coração de Maria, Cordeiros, Coribe, Coronel João Sá, Correntina, Cotegipe, Cravolândia, Crisópolis, Cristópolis, Cruz das Almas, Curaçá, Dário Meira, Dias d'Ávila, Dom Basílio, Dom Macedo Costa, Elísio Medrado, Encruzilhada, Entre Rios, Érico Cardoso, Esplanada, Euclides da Cunha, Eunápolis, Fátima, Feira da Mata, Filadélfia, Firmino Alves, Floresta Azul, Formosa do Rio Preto, Gandu, Gavião, Gentio do Ouro, Glória, Gongogi, Governador Mangabeira, Guajeru, Guanambi, Guaratinga, Heliópolis, Iaçú, Ibiassucé, Ibicaíra, Ibiçara, Ibiçu, Ibipeba, Ibitipitanga, Ibiquera, Ibirapitanga, Ibirapuã, Ibirataia, Ibitiara, Ibititá, Ibotirama, Ichu, Igaporã, Igrapiúna, Iguai, Ilhéus, Inhambupe, Ipecaetá, Ipiatã, Ipirá, Ipuipara, Irajuba, Iramaia, Iraquara, Irará, Irecê, Itabela, Itaberaba, Itacaré, Itaeté, Itagi, Itagibá, Itagimirim, Itaguaçu da Bahia, Itaju do Colônia, Itajuípe, Itamaraju, Itamarí, Itambé, Itanagra, Itanhém, Itaparica, Itapé, Itapebi, Itapetinga, Itapicuru, Itapitanga, Itaquara, Itarantim, Itatim, Itiruçu, Itiúba, Itororó, Ituaçu, Ituberá, Iuiú, Jaborandi, Jacaraci, Jacobina, Jaguaquara, Jaguarari, Jaguaripe, Jandaíra, Jequié, Jeremoabo, Jiquiriçá, Jitaúna, João Dourado, Juazeiro, Jucuruçu, Jussara, Jussari, Jussiape, Lafaiete Coutinho, Lagoa Real, Laje, Lajedão, Lajedinho, Lajedo do Tabocal, Lamarão, Lapão, Lauro de Freitas, Lençóis, Licínio de Almeida, Macajuba, Macarani, Macaúbas, Macururé, Madre de Deus, Maetinga, Maíquinique, Mairi, Malhada, Malhada de Pedras, Manoel Vitorino, Mansidão, Maracás, Maragogipe, Marau, Marconílio Souza, Mascote, Mata de São João, Matina, Medeiros Neto, Miguel Calmon, Milagres, Mirante, Monte Santo, Morpará, Morro do Chapéu, Mortugaba, Mucugê, Mucuri, Mulungu do Morro, Mundo Novo, Muniz Ferreira, Muquém de São Francisco, Muritiba, Mutuípe, Nazaré, Nilo Peçanha, Nordestina, Nova Canaã, Nova Fátima, Nova Ibiá, Nova Itarana, Nova Redenção, Nova Soure, Nova Viçosa, Novo Horizonte, Novo Triunfo, Olindina, Oliveira dos Brejinhos, Ouricangas, Ouralândia, Palmas de Monte Alto, Palmeiras, Paramirim, Paratinga, Paripiranga, Pau Brasil, Paulo Afonso, Pé de Serra, Pedrão, Pedro Alexandre, Pilão Arcado, Pindaí, Pindobaçu, Pintadas, Piraí do Norte, Piripá, Pirítuba, Planaltino, Planalto, Poções, Pojuca, Ponto Novo, Porto Seguro, Potiraguá, Prado, Presidente Dutra, Presidente Jânio Quadros, Presidente Tancredo Neves, Queimadas, Quijingue, Quixabeira, Rafael Jambeiro, Remanso, Retiroândia, Riachão das Neves, Riachão do Jacupe, Riacho de Santana, Ribeira do Amparo, Ribeira do Pomal, Ribeirão do Largo, Rio de Contas, Rio do Antônio, Rio do Pires, Rio Real, Rodelas, Ruy Barbosa, Salinas da Margarida, Salvador, Santa Bárbara, Santa Brígida, Santa Cruz Cabralia, Santa Cruz da Vitória, Santa Inês, Santa Luzia, Santa Maria da Vitória, Santa Rita de Cássia, Santa Teresinha, Santaluz, Santana, Santanópolis, Santo Amaro, Santo Antônio de Jesus, Santo Estêvão, São Desidério, São Domingos, São Felipe, São Félix, São Félix do Coribe, São Francisco do Conde, São Gabriel, São Gonçalo dos Campos, São José da Vitória, São José do Jacupe, São Miguel das Matas, São Sebastião do Passé, Sapeaçu, Sátiro Dias, Saubara, Saúde, Seabra, Sebastião Laranjeiras, Senhor do Bonfim, Sento Sé, Serra do Ramalho, Serra Dourada, Serra Preta, Serrinha, Serrolândia, Simões Filho, Sítio do Mato, Sítio do Quinto, Sobradinho, Souto Soares, Tabocas do Brejo Velho, Tanhaçu, Tanque Novo, Tanquinho, Taperoá, Tapiramutá, Teixeira de Freitas, Teodoro Sampaio, Teofilândia, Teolândia, Terra Nova, Tremedal, Tucano, Uauá, Ubaíra, Ubaitaba, Ubatã, Uibaí, Umburanas, Una, Urandi, Uruçuca, Utinga, Valença, Valente, Várzea da Roça, Várzea do Poço, Várzea Nova, Varzedo, Vera Cruz, Vereda, Vitória da Conquista, Wagner, Wanderley, Wenceslau Guimarães e Xique-Xique no Estado da Bahia/BA.

O Secretário de Relações do Trabalho, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Portaria 326, publicada em 11 de março de 2013, e na Nota Técnica Nº. 587/2014/CGRS/SRT/MTE, resolve DEFERIR o registro de alteração para o "Sindicato das Indústrias Gráficas do Estado do Rio de Janeiro - SIGRARJ/RJ", Processo 46215.043269/2011-27, CNPJ 30.140.560/0001-02, para representar a "Categoria Econômica das Indústrias Gráficas, abrangendo as atividades de impressão, serviços de pré-impressão, acabamentos gráficos e edição integrada à impressão" com abrangência Intermunicipal

e base territorial nos municípios de Araruama, Areal, Armação dos Búzios, Arraial do Cabo, Belford Roxo, Cabo Frio, Casimiro de Abreu, Comendador Levy Gasparian, Duque de Caxias, Guapimirim, Iguaba Grande, Itaboraí, Itaguaí, Japeri, Magé, Mangaratiba, Maricá, Mesquita, Nilópolis, Niterói, Nova Iguaçu, Paracambi, Paraíba do Sul, Queimados, Rio Bonito, Rio das Ostras, São Gonçalo, São João de Meriti, São José do Vale do Rio Preto, São Pedro da Aldeia, Sapucaia, Saquarema, Seropédica, Silva Jardim, Tanguá e Três Rios, no estado do Rio de Janeiro.

O Secretário de Relações do Trabalho, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Portaria 326, publicada em 11 de março de 2013, e na Nota Técnica Nº 588/2014/CGRS/SRT/MTE, resolve DEFERIR o registro de alteração estatutária ao Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias do Vestuário de Blumenau - SC, processo nº. 46.305.000532/2010-01, CNPJ nº. 79.366.217/0001-70, para representar a categoria Profissional Trabalhadores nas Indústrias do Vestuário de Blumenau - SC abrangência Municipal e base territorial no Município de Blumenau -Santa Catarina.

O Secretário de Relações do Trabalho, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Portaria 326, publicada em 11 de março de 2013, na Nota Técnica RAE N. 589/2014/CGRS/SRT/MTE, resolve DEFERIR o registro de Alteração Estatutária ao Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Pesca do Estado do Pará/PA - SINDIPESCA, processo n. 46222.003269/2011-03, CNPJ 22.931.075/0001-29, para representar a Categoria Profissional dos Trabalhadores na Indústria da Pesca, com abrangência no Estado do Pará - PA.

MANOEL MESSIAS NASCIMENTO MELO

Ministério do Turismo

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 90, DE 6 DE MAIO DE 2014

Institui Grupo de Trabalho de Turismo Náutico com o objetivo de subsidiar a elaboração de políticas públicas e o desenvolvimento de ações necessárias ao fortalecimento do turismo náutico no Brasil.

O MINISTRO DE ESTADO DO TURISMO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso I, da Constituição, resolve:

Art. 1º Fica instituído Grupo de Trabalho de Turismo Náutico (GTT-Náutico) com o objetivo de identificar e discutir questões relativas a esse segmento turístico, de maneira a subsidiar a elaboração de políticas públicas e o desenvolvimento de ações necessárias ao fortalecimento do turismo náutico no Brasil.

Art. 2º O Grupo de Trabalho de que trata o art. 1º será composto por representantes, titulares e suplentes, dos seguintes órgãos e entidades:

- I - Ministério do Turismo;
 - a) Departamento de Produtos e Destinos;
 - b) Departamento de Infraestrutura Turística; e
 - c) Departamento de Financiamento e Promoção de Investimentos no Turismo;
- II - EMBRATUR - Instituto Brasileiro de Turismo;
- III - Agência Nacional de Transporte Aéreo;
- IV - Agência Nacional de Vigilância Sanitária;
- V - Conselho Nacional de Imigração;
- VI - Ministério da Defesa (Marinha do Brasil);
- VII - Ministério da Justiça;
- VIII - Ministério do Meio Ambiente;
- IX - Ministério da Pesca e Aquicultura;
- X - Ministério do Trabalho e Emprego;
- XI - Polícia Federal;
- XII - Secretaria Especial de Portos da Presidência da República;
- XIII - Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (Secretaria do Patrimônio da União);
- XIV - Receita Federal do Brasil;
- XV - Associação Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Turismo;
- XVI - Brascruise - Associação Brasileira de Terminais de Cruzeiros Marítimos;
- XVII - ACOBAR - Associação Brasileira dos Construtores de Barcos e seus Implementos;
- XVIII - Associação Nacional de Ecologia e Pesca Esportiva;
- XIX - Associação Brasileira de Cruzeiros Marítimos (CLIA ABREMAR BRASIL);
- XX - Federação Nacional dos Trabalhadores em Transportes Aéreos e Afins;
- XXI - Instituto Ambiental Ratoness;
- XXII - Instituto de Marinas do Brasil; e
- XXIII - Sindicato das Empresas de Marinas e Similares.

§ 1º Os grupos de trabalho de turismo náutico estaduais ou distrital regularmente constituídos poderão integrar, com direito a voto, o Grupo de Trabalho de que trata o caput deste artigo, mediante requerimento ao Coordenador do GTT-Náutico.

§ 2º A Coordenação do Grupo de Trabalho ficará a cargo do representante do Departamento de Produtos e Destinos do Ministério do Turismo.

§ 3º O Coordenador do Grupo de Trabalho de que trata esta Portaria poderá, de acordo com a especificidade do tema a ser abordado, convidar integrantes do Sistema Nacional do Turismo, especialistas do setor e órgãos internacionais para participarem das reuniões do grupo, sem direito a voto.

Art. 3º Os órgãos integrantes da estrutura organizacional do Ministério do Turismo e da EMBRATUR prestarão apoio técnico, logístico e assessoria jurídica ao Grupo de Trabalho, visando o alcance dos objetivos previstos nesta Portaria.

Art. 4º As atividades do Grupo de Trabalho de que trata esta Portaria serão regulamentadas em Regimento Interno a ser elaborado e aprovado pelo GTT-Náutico.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 54, de 26 de março de 2009.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VINICIUS LAGES

Ministério dos Transportes

AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES

SUPERINTENDÊNCIA DE EXPLORAÇÃO DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA

PORTARIA Nº 82, DE 6 DE MAIO DE 2014

O Superintendente de Exploração da Infraestrutura Rodoviária, da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Deliberação nº 157/10, de 12 de maio de 2010, fundamentada no que consta do Processo nº 50520.004526/2014-71:

CONSIDERANDO a Sentença proferida nos autos do Agravo de Instrumento nº 5012211-14.2012.404.0000/SC, que determinou a suspensão da cobrança, em desfavor da CASAN - Companhia Catarinense de Águas e Saneamento, de receitas extraordinárias estabelecidas pela ANTT, com base na Resolução nº 2.552/2008, de 14 de fevereiro de 2008, em virtude de projetos de uso e ocupação da faixa de domínio da Rodovia Governador Mário Covas, BR-101/SC, constituídos por redes de saneamento básico (água, esgoto e drenagem pluvial);

CONSIDERANDO que a Concessionária Autopista Litoral Sul S/A tomou conhecimento da supracitada Sentença e ratificou a necessidade de dar cumprimento imediato à mesma, conforme Carta ALS/FAI/14031683, de 06 de março de 2014; e

CONSIDERANDO a NOTA Nº 796-3.4.1.2/2014/PF-ANTT/PGF/AGU, de 17 de abril de 2014, por meio da qual a Procuradoria Geral - PRG da ANTT confirmou a necessidade de cumprimento imediato da Sentença supramencionada, e prestou orientações a respeito à Superintendência de Exploração da Infraestrutura Rodoviária - SUINF, resolve:

Art. 1º Revogar os Artigos 9º das Portarias nº 184/2012/SUINF/ANTT, de 21 de dezembro de 2012, e nº 138/2013/SUINF/ANTT, de 09 de agosto de 2013, publicadas no Diário Oficial da União, respectivamente nos dias 27 de dezembro de 2012 e 12 de agosto de 2013, que estabeleceram a cobrança de receita extraordinária em desfavor da CASAN, pela implantação de redes de abastecimento de água na faixa de domínio da Rodovia Governador Mário Covas, BR-101/SC.

Art. 2º Ratificar integralmente as demais disposições contidas nas Portarias mencionadas no Artigo anterior.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÉRICO REIS GUZEN
Substituto

Conselho Nacional do Ministério Público

SECRETARIA-GERAL

SESSÕES DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA DE PROCESSOS

Sessão: 1488 Data da Sessão: 29/04/2014
 Processo: 0.00.000.000654/2014-47
 Classe: Reclamação Disciplinar
 DistribuiçãoCorregedoria
 Processo: 0.00.000.000655/2014-91
 Classe: Reclamação Disciplinar
 DistribuiçãoCorregedoria
 Processo: 0.00.000.000656/2014-36
 Classe: Reclamação Disciplinar
 DistribuiçãoCorregedoria
 Processo: 0.00.000.000657/2014-81
 Classe: Reclamação Disciplinar
 DistribuiçãoCorregedoria
 Processo: 0.00.000.000658/2014-25
 Classe: Reclamação Disciplinar
 DistribuiçãoCorregedoria
 Processo: 0.00.000.000659/2014-70
 Classe: Proposição
 DistribuiçãoAlexandre Berzosa Saliba
 Processo: 0.00.000.000660/2014-02
 Classe: Proposição
 DistribuiçãoFábio George Cruz da Nóbrega
 Processo: 0.00.000.000661/2014-49
 Classe: Procedimento Interno de Comissão
 DistribuiçãoComissão de Controle Administrativo e Financeiro
 Processo: 0.00.000.000662/2014-93
 Classe: Procedimento de Controle Administrativo
 DistribuiçãoAlexandre Berzosa Saliba
 Processo: 0.00.000.000663/2014-38